

OFÍCIO Nº 162/2026/IPACI

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2026.

Ilmo. Sr. Alexandre Valdo Maitan
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Assunto: Relatório da Avaliação Atuarial - 2025.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio encaminhar o **Relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2025**, para conhecimento deste Poder Legislativo .

Respeitosamente,

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº. 34.905/2025



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2025

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2020.000548.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 18/02/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do **LDA – Limite do Deficit Atuarial**, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 721.059.823,68**, resultando numa condição **superavitária** da ordem de **R\$ 138.639.579,95** (demonstrada no item 9.2).

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	610.288.019,88
Provisões Matemáticas	1.634.834.599,95
Compensação Previdenciária	76.433.769,83
RESULTADO ATUARIAL	- 948.112.810,24

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-948.112.810,24
Deficit Equacionado:	-859.699.403,63
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-859.699.403,63
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-88.413.406,61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO.....	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS.....	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	13
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO.....	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO.....	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS.....	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	17
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	20
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	21
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	24
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	26
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	29
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	29
7. RESULTADO ATUARIAL	30
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	31
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	32
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL.....	32
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	33
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	34
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	34
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	35
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	35
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	35
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	35
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	36
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	36
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO.....	36
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	37

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	37
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	38
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	40
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	47
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	47
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	48
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	48
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	49
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	52
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	52
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	52
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	54
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	55
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	55
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	58
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	58
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	58
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	58
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	59
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	59
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	59
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL nº 103/2019	60
14.8	FATOS RELEVANTES	60
14.9	CONSIDERAÇÕES GERAIS	60
15.	ANEXOS	62

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.165.588/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
31.723.265/0001-41	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
02.548.293/0001-71	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
09.288.947/0001-14	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
03.311.730/0001-00	AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024
- Emenda Constitucional nº 136, de 09/09/2025
- Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025
- Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09/01/2026

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Ordinária nº 6.640, de 27/04/2012
- Lei Ordinária nº 6.910, de 20/12/2013
- Lei Ordinária nº 7.644, de 18/12/2018
- Lei Ordinária nº 7.794, de 19/12/2019
- Lei Ordinária nº 7.852, de 18/12/2020
- Lei Ordinária nº 7.901, de 01/12/2021
- Lei Ordinária nº 8.089, de 13/12/2023
- Lei Ordinária nº 8.225, de 26/09/2025

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Incapacidade Permanente / Invalidez:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.**
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.**

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

- I** - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II** - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.
- III** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I** - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III** - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 17/10/2025.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

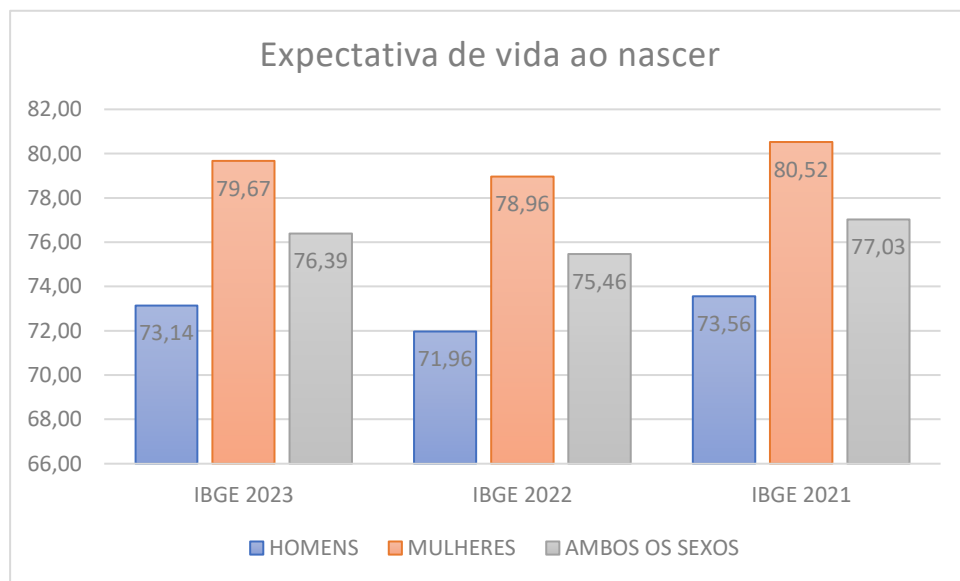
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2023, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tábuas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tábuas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.
- Efeitos da adesão ao regime de previdência complementar.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2023 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2023 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pele real	pele real																												
Entrada em Aposentadoria	pele real	pele real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	pele banco de dados, com reposição de 1:1	pele banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	<p>Em relação ao vínculo de emprego</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<p>Em relação ao vínculo de emprego</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
Idade x	q_x^S Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
Idade x	q_x^S Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador inflacionário de correção salarial/díssídio coletivo	IPCA	IPCA																												
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98	0,98																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98	0,98																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2025 - base dez/2024	DRAA 2026 - base dez/2025																												
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,19% a.a.	Fundo em Capitalização: 5,75%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

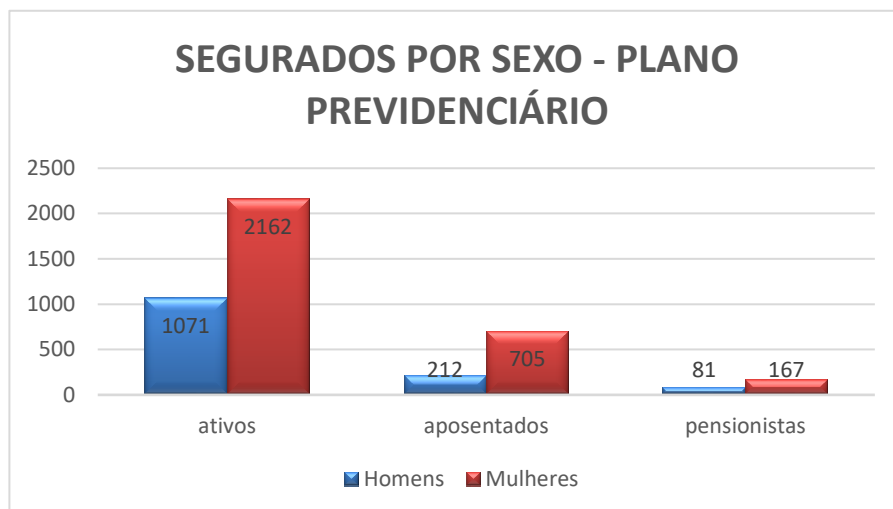
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	3.233	0	3.233
Aposentados	917	0	917
Pensionistas	248	0	248

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	2
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	3
	vencimento abaixo do mínimo	241
	vencimento abaixo do mínimo	1
Dependentes	data de nascimento incorreta	14

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2025**.

a) **Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/08/2022	100%
Aposentados	31/08/2022	100%
Pensionistas	31/08/2022	100%

b) **Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) **Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as informações que passaram a ser requeridas com a publicação do leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

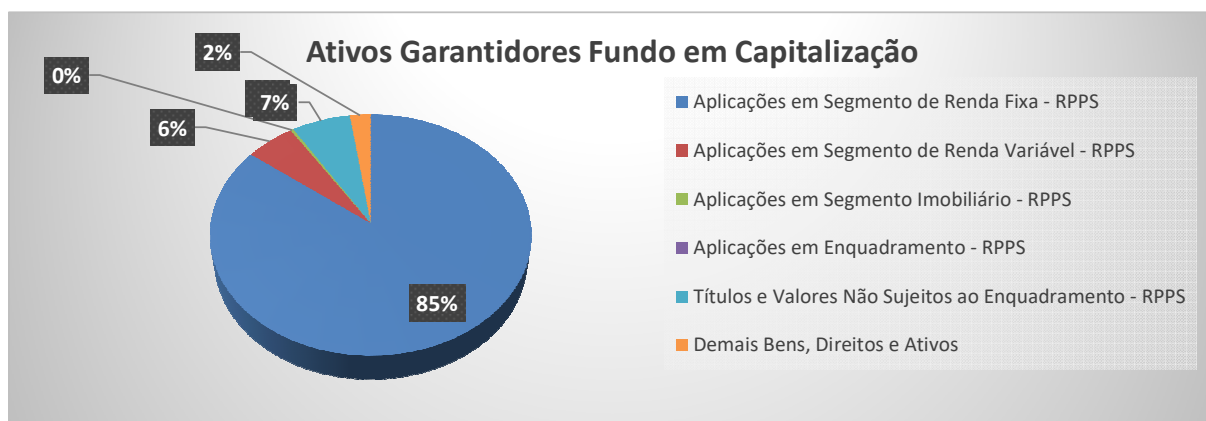
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,25%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,25%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	610.288.019,88
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	521.500.093,74
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	33.302.824,16
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.048.000,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	39.511.000,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	13.926.101,98
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	1.634.834.599,95
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	666.970.848,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	680.224.514,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	13.253.665,55
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	967.863.751,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.211.182.189,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	135.176.910,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	108.141.528,01
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-76.433.769,83
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	15.874.660,38
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	60.559.109,45
RESULTADO ATUARIAL	-948.112.810,24
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-948.112.810,24
Deficit Equacionado	-859.699.403,63
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-859.699.403,63
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-88.413.406,61
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.093.566.013,55

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	521.500.093,74	85,45%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	33.302.824,16	5,46%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.048.000,00	0,34%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	39.511.000,00	6,47%
Demais Bens, Direitos e Ativos	13.926.101,98	2,28%
TOTAL	610.288.019,88	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025 a 2026	63.047.510,31
2027 a 2052	63.489.779,28

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 8.225/2025	859.699.403,63

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	584.767.037,99	12.145.774,10	572.621.263,89
Pensões	95.457.476,46	1.107.891,45	94.349.585,01
SUBTOTAL	680.224.514,45	13.253.665,55	666.970.848,90

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1.211.182.189,07	243.318.438,02	967.863.751,05
SUBTOTAL	1.211.182.189,07	243.318.438,02	967.863.751,05

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	680.224.514,45	13.253.665,55	666.970.848,90
a Conceder	1.211.182.189,07	243.318.438,02	967.863.751,05
TOTAL	1.891.406.703,52	256.572.103,57	1.634.834.599,95

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	15.874.660,38
Compensação a receber		15.874.660,38
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	60.559.109,45
Compensação a receber		60.559.109,45
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	610.288.019,88
Provisões Matemáticas	1.634.834.599,95
Compensação Previdenciária	76.433.769,83
RESULTADO ATUARIAL	- 948.112.810,24

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-948.112.810,24
Deficit Equacionado:	-859.699.403,63
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-859.699.403,63
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-88.413.406,61

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.093.566.013,55
--------------------------------------	------------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	11.522.287,17	149.789.733,21
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	659.538,93	8.574.006,09
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	58.066,53	754.864,89
TOTAL	12.239.892,63	159.118.604,19

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	149.789.733,21	13,90%	20.820.772,92
Taxa de Administração	149.789.733,21	3,60%	5.392.430,40
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	149.789.733,21	17,50%	26.213.203,31
Segurados Ativos	149.789.733,21	14,00%	20.970.562,65
Aposentados	8.574.006,09	14,00%	1.200.360,85
Pensionistas	754.864,89	14,00%	105.681,08
TOTAL		31,50%	48.489.807,90

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	32.204.792,64	21,50%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.093.465,05	0,73%
Pensão por Morte de inválido	CAP	29.957,95	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3.070.689,53	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	5.392.430,40	3,60%
Alíquota Administrativa	-	5.392.430,40	3,60%
Alíquota TOTAL	-	47.183.765,96	31,50%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	33.328.215,64	22,25%
Repartição de Capitais de Cobertura	8.463.119,93	5,65%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	5.392.430,40	3,60%
Alíquota TOTAL	47.183.765,96	31,50%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	149.789.733,21	13,90%	20.820.772,92
Taxa de Administração	149.789.733,21	3,60%	5.392.430,40
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	149.789.733,21	17,50%	26.213.203,31
Segurados Ativos	149.789.733,21	14,00%	20.970.562,65
Aposentados	8.574.006,09	14,00%	1.200.360,85
Pensionistas	754.864,89	14,00%	105.681,08
TOTAL		31,50%	48.489.807,90

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Atualização das tábuas de mortalidade, renovadas anualmente, reflete a variação na expectativa de vida dos participantes, resultando em um aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	610.288.019,88
Provisões Matemáticas	1.634.834.599,95
Compensação Previdenciária	76.433.769,83
RESULTADO ATUARIAL	- 948.112.810,24

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-948.112.810,24
Deficit Equacionado:	-859.699.403,63
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-859.699.403,63
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-88.413.406,61

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-948.112.810,24
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	227.052.986,56
Deficit Atuarial a Equacionar	-721.059.823,68
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-859.699.403,63
Resultado Superavitário	138.639.579,95

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA).

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	APORTE VIGENTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2026	721.059.823,68	63.047.510,31	21.586.570,45	41.460.939,86	699.473.253,23
2027	699.473.253,23	63.489.779,28	23.270.067,22	40.219.712,06	676.203.186,01
2028	676.203.186,01	63.489.779,28	24.608.096,08	38.881.683,20	651.595.089,93
2029	651.595.089,93	63.489.779,28	26.023.061,61	37.466.717,67	625.572.028,32
2030	625.572.028,32	63.489.779,28	27.519.387,65	35.970.391,63	598.052.640,67
2031	598.052.640,67	63.489.779,28	29.101.752,44	34.388.026,84	568.950.888,23
2032	568.950.888,23	63.489.779,28	30.775.103,21	32.714.676,07	538.175.785,02
2033	538.175.785,02	63.489.779,28	32.544.671,64	30.945.107,64	505.631.113,38
2034	505.631.113,38	63.489.779,28	34.415.990,26	29.073.789,02	471.215.123,12
2035	471.215.123,12	63.489.779,28	36.394.909,70	27.094.869,58	434.820.213,41
2036	434.820.213,41	63.489.779,28	38.487.617,01	25.002.162,27	396.332.596,41
2037	396.332.596,41	63.489.779,28	40.700.654,99	22.789.124,29	355.631.941,42
2038	355.631.941,42	63.489.779,28	43.040.942,65	20.448.836,63	312.590.998,77
2039	312.590.998,77	63.489.779,28	45.515.796,85	17.973.982,43	267.075.201,92
2040	267.075.201,92	63.489.779,28	48.132.955,17	15.356.824,11	218.942.246,75
2041	218.942.246,75	63.489.779,28	50.900.600,09	12.589.179,19	168.041.646,66
2042	168.041.646,66	63.489.779,28	53.827.384,60	9.662.394,68	114.214.262,06
2043	114.214.262,06	63.489.779,28	56.922.459,21	6.567.320,07	57.291.802,85
2044	57.291.802,85	63.489.779,28	60.195.500,62	3.294.278,66	- 2.903.697,77
2045	- 2.903.697,77	63.489.779,28	63.656.741,90	- 166.962,62	- 66.560.439,67
2046	- 66.560.439,67	63.489.779,28	67.317.004,56	- 3.827.225,28	- 133.877.444,23
2047	- 133.877.444,23	63.489.779,28	71.187.732,32	- 7.697.953,04	- 205.065.176,55
2048	- 205.065.176,55	63.489.779,28	75.281.026,93	- 11.791.247,65	- 280.346.203,48
2049	- 280.346.203,48	63.489.779,28	79.609.685,98	- 16.119.906,70	- 359.955.889,46
2050	- 359.955.889,46	63.489.779,28	84.187.242,92	- 20.697.463,64	- 444.143.132,39
2051	- 444.143.132,39	63.489.779,28	89.028.009,39	- 25.538.230,11	- 533.171.141,78
2052	- 533.171.141,78	63.489.779,28	94.147.119,93	- 30.657.340,65	- 627.318.261,71

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os

aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões

matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	461.886.972,97
Pessoal Ativo	393.169.430,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.717.542,93
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	90.363.171,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	665.015,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	172.221,23
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.650.840,28
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	68.717.542,93
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	14.127.268,79
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2)	4.030.283,02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	371.523.801,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	372.333.869,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITELEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	873.464.001,68
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,6%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente: Cachoeiro de Itapemirim	
Ano base da Avaliação	2026
Data Base:	31/12/2025
Data Cálculo:	31/12/2025

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025)		22.682.640,90
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2025)		74.657.346,24
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	297.676.523,42	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-163.578.577,92
Resultado Atuarial		-88.413.406,61
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,38%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,30%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2015	349.144.434,64	182.754.337,00	10,67%	82,35%	575.292.121,99	301.127.899,82		
2016	378.516.833,93	183.547.087,00	6,29%	64,77%	586.781.070,16	284.536.766,88	2,00%	-5,51%
2017	381.881.654,85	189.956.391,00	2,95%	55,02%	575.033.757,70	286.034.523,86	-2,00%	0,53%
2018	428.470.249,13	206.896.923,53	3,75%	50,58%	621.866.428,06	300.282.810,94	8,14%	4,98%
2019	487.022.677,06	205.739.963,64	4,31%	45,14%	677.641.004,99	286.265.593,56	8,97%	-4,67%
2020	533.263.971,05	235.417.386,63	4,52%	39,14%	709.893.722,28	313.393.242,29	4,76%	9,48%
2021	563.988.158,87	251.718.822,38	10,06%	33,12%	682.168.357,44	304.464.930,51	-3,91%	-2,85%
2022	648.979.234,61	288.857.225,31	5,78%	20,95%	742.076.746,68	330.294.435,60	8,78%	8,48%
2023	764.854.748,98	294.789.931,11	4,62%	14,35%	835.953.795,50	322.192.889,71	12,65%	-2,45%
2024	821.380.518,96	337.751.543,59	4,83%	9,30%	856.371.329,07	352.139.759,35	2,44%	9,29%
2025	873.464.001,68	372.333.869,66	4,26%	4,26%	873.464.001,68	372.333.869,66	2,00%	5,73%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

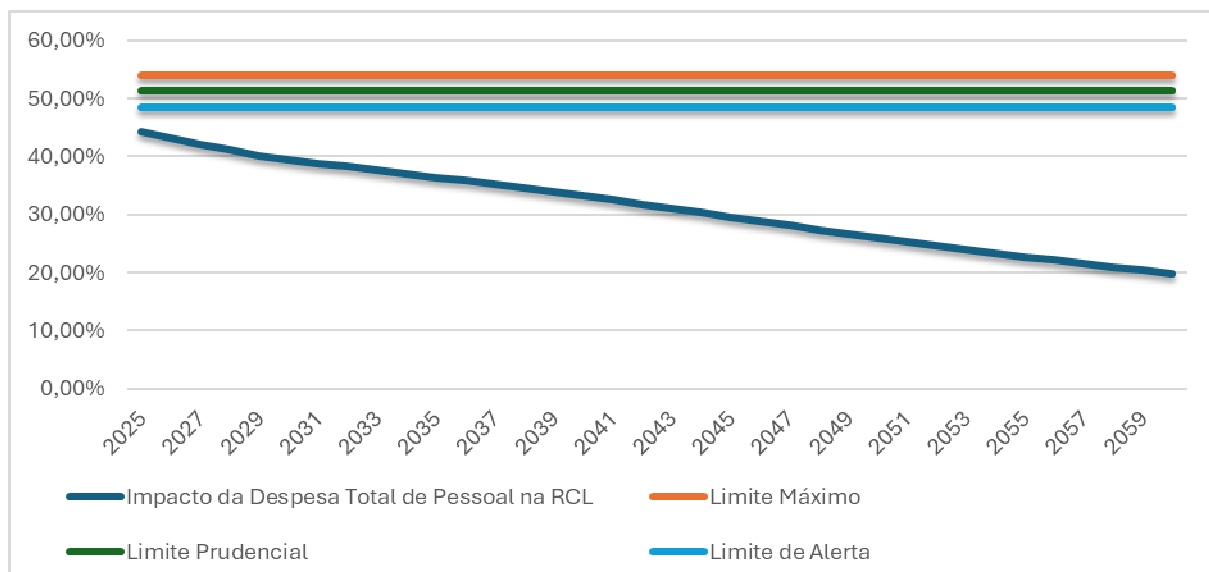
Ente: Cachoeiro de Itapemirim

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-28,85%

ANO	Nº.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139001)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	873.464.001,68	297.676.523,42	148.306.666,54	68.717.542,93	25.953.666,65	63.047.510,31	-	-	25.359.634,58	386.677.700,37	610.288.019,88
2026	1	911.750.812,23	304.528.335,81	149.789.733,21	96.279.541,88	26.213.203,31	63.047.510,31	-	-	14.172.100,10	393.789.049,43	659.959.129,00
2027	2	951.718.860,07	311.537.860,78	151.287.630,54	101.119.228,84	26.470.088,70	63.489.779,28	-	-	10.248.723,44	401.502.975,40	708.450.153,16
2028	3	993.432.707,88	318.708.728,50	152.800.506,85	105.811.582,03	26.740.088,70	63.489.779,28	-	-	6.035.151,98	408.938.596,48	755.394.699,57
2029	4	1.036.978.142,84	326.044.652,71	154.328.511,92	111.502.448,09	27.007.489,59	63.489.779,28	-	-	827.855,47	416.541.921,57	799.681.551,11
2030	5	1.082.432.317,96	333.549.432,61	155.871.797,04	116.128.630,67	27.277.564,48	63.489.779,28	-	-	(3.309.921,87)	427.626.698,24	842.258.158,17
2031	6	1.129.878.899,63	341.226.954,87	157.430.515,01	120.434.984,19	27.550.340,13	63.489.779,28	-	-	(7.122.986,09)	439.390.060,36	883.360.230,32
2032	7	1.179.408.221,59	349.081.195,60	159.004.820,16	125.150.374,58	27.825.843,53	63.489.779,28	-	-	(11.340.154,30)	451.736.972,71	922.487.259,83
2033	8	1.231.102.445,74	357.116.222,46	160.594.868,36	130.095.003,63	28.104.101,96	63.489.779,28	-	-	(15.784.578,94)	464.491.682,64	959.294.977,94
2034	9	1.285.065.729,87	365.336.196,71	162.200.817,04	134.487.370,85	28.385.142,98	63.489.779,28	-	-	(19.665.570,71)	476.876.828,67	994.223.340,31
2035	10	1.341.394.402,88	373.745.375,40	163.822.825,21	137.508.750,37	28.668.994,41	63.489.779,28	-	-	(22.173.770,40)	488.077.919,49	1.028.579.916,08
2036	11	1.400.192.147,58	382.348.113,58	165.461.053,46	144.352.084,81	28.955.684,36	63.489.779,28	-	-	(28.498.652,84)	503.292.230,05	1.058.405.272,15
2037	12	1.461.567.191,52	391.148.866,52	167.115.664,00	147.689.650,78	29.245.241,20	63.489.779,28	-	-	(31.312.582,29)	515.196.469,29	1.087.050.756,27
2038	13	1.525.632.506,24	400.362.752,97	168.786.820,64	151.179.930,50	29.537.693,61	63.489.779,28	-	-	(34.273.989,11)	527.453.654,07	1.114.296.808,46
2039	14	1.592.506.015,18	409.362.752,97	170.474.688,84	155.141.989,51	29.833.070,55	63.489.779,28	-	-	(37.701.886,50)	540.387.489,29	1.139.583.059,21
2040	15	1.662.310.810,78	418.785.319,28	172.179.435,73	157.881.522,39	30.131.401,25	63.489.779,28	-	-	(39.901.916,14)	552.308.415,96	1.164.059.988,88
2041	16	1.735.175.380,99	428.424.770,88	173.901.230,09	159.935.895,49	30.432.715,27	63.489.779,28	-	-	(41.411.390,97)	563.758.656,39	1.188.391.469,79
2042	17	1.811.233.845,85	438.286.099,94	175.640.242,39	161.598.769,65	30.737.042,42	63.489.779,28	-	-	(42.523.917,88)	575.036.839,52	1.212.977.498,79
2043	18	1.890.626.204,30	448.374.413,37	177.396.644,81	164.187.531,10	31.044.412,84	63.489.779,28	-	-	(44.356.828,61)	587.465.434,30	1.236.885.867,54
2044	19	1.973.498.591,89	458.694.936,42	179.170.611,26	165.188.206,61	31.354.856,97	63.489.779,28	-	-	(44.996.094,88)	598.535.667,55	1.261.717.072,31
2045	20	2.060.003.549,80	469.253.013,40	180.962.317,38	165.632.117,81	31.668.405,54	63.489.779,28	-	-	(44.872.982,76)	609.284.180,98	1.288.102.722,96
2046	21	2.150.300.505,58	480.054.112,43	182.771.940,55	165.893.870,34	31.985.089,60	63.489.779,28	-	-	(44.562.041,73)	620.091.023,04	1.316.325.429,10
2047	22	2.244.555.056,23	491.103.827,32	184.599.659,95	165.502.415,87	32.304.940,49	63.489.779,28	-	-	(43.592.166,76)	630.490.713,86	1.347.168.699,72
2048	23	2.342.941.324,18	502.407.880,63	186.445.656,55	165.404.246,60	32.627.989,90	63.489.779,28	-	-	(42.909.792,79)	641.435.442,60	1.380.487.450,61
2049	24	2.445.640.176,60	513.972.126,61	188.310.113,12	165.139.628,56	32.954.269,80	63.489.779,28	-	-	(42.055.128,02)	652.471.303,70	1.416.601.266,08
2050	25	2.552.840.658,73	525.802.554,29	190.193.214,25	163.096.282,49	33.283.812,49	63.489.779,28	-	-	(39.415.834,73)	661.991.980,80	1.457.506.798,90
2051	26	2.664.740.091,87	537.903.290,56	192.095.146,39	165.477.883,94	33.616.050,62	63.489.779,28	-	-	(41.195.529,49)	676.207.249,95	1.498.933.538,87
2052	27	2.781.544.446,55	550.286.603,30	194.016.097,86	163.533.170,02	33.952.817,13	63.489.779,28	-	-	(38.462.889,83)	686.192.089,53	1.545.553.519,45
2053	28	2.903.468.721,68	562.952.904,70	195.956.258,84	160.711.085,43	34.292.345,30	63.489.779,28	-	-	(98.696.579,50)	695.941.829,50	1.592.888.740,65
2054	29	3.030.737.340,26	575.910.754,52	197.915.821,42	157.832.584,97	34.635.268,75	63.489.779,28	-	-	(95.197.933,99)	705.743.957,26	1.649.094.968,65
2055	30	3.163.584.562,51	589.949.979,64	199.894.979,64	155.711.972,55	35.331.621,44	63.489.779,28	-	-	(92.450.975,06)	716.599.460,02	1.705.563.988,75
2056	31	3.302.254.917,05	602.728.096,93	201.893.929,44	159.257.870,80	35.331.621,44	63.489.779,28	-	-	(95.364.268,34)	733.423.802,92	1.804.602.927,05
2057	32	3.447.003.650,99	616.601.477,99	203.912.868,73	156.315.193,14	35.684.752,03	63.489.779,28	-	-	(91.782.649,60)	744.068.879,61	1.906.696.194,58
2058	33	3.598.097.199,77	630.794.191,60	205.951.997,42	153.505.075,47	36.402.015,54	63.489.779,28	-	-	(88.327.206,80)	755.162.997,94	1.999.696.602,46
2059	34	3.755.813.677,55	645.313.588,04	208.011.517,39	150.599.185,45	36.402.015,54	63.489.779,28	-	-	(84.769.537,78)	766.485.141,37	2.094.466.602,46
2060	35	3.920.443.389,18	660.167.186,79	210.091.652,56	147.914.638,59	36.766.035,70	63.489.779,28	-	-	(81.426.694,45)	778.359.916,94	2.192.400.720,19

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2025	0	44,27%	-13,70%	
2026	1	43,19%	-15,81%	8,14%
2027	2	42,19%	-17,76%	7,35%
2028	3	41,16%	-19,76%	6,63%
2029	4	40,17%	-21,70%	5,86%
2030	5	39,51%	-22,99%	5,32%
2031	6	38,89%	-24,19%	4,88%
2032	7	38,30%	-25,34%	4,43%
2033	8	37,73%	-26,45%	3,99%
2034	9	37,11%	-27,66%	3,64%
2035	10	36,39%	-29,07%	3,46%
2036	11	35,94%	-29,93%	2,90%
2037	12	35,25%	-31,29%	2,71%
2038	13	34,57%	-32,61%	2,51%
2039	14	33,93%	-33,85%	2,27%
2040	15	33,23%	-35,23%	2,15%
2041	16	32,49%	-36,67%	2,09%
2042	17	31,75%	-38,11%	2,07%
2043	18	31,07%	-39,43%	1,97%
2044	19	30,33%	-40,88%	2,01%
2045	20	29,58%	-42,35%	2,09%
2046	21	28,84%	-43,79%	2,19%
2047	22	28,09%	-45,24%	2,34%
2048	23	27,38%	-46,63%	2,47%
2049	24	26,68%	-47,99%	2,62%
2050	25	25,93%	-49,45%	2,89%
2051	26	25,38%	-50,53%	2,84%
2052	27	24,67%	-51,91%	3,11%
2053	28	23,97%	-53,28%	-0,82%
2054	29	23,29%	-54,61%	-0,64%
2055	30	22,65%	-55,85%	-0,49%
2056	31	22,21%	-56,71%	-0,72%
2057	32	21,59%	-57,92%	-0,53%
2058	33	20,99%	-59,09%	-0,32%
2059	34	20,41%	-60,22%	-0,10%
2060	35	19,85%	-61,30%	0,13%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,6%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2025	3.437.570,56	-11,3%
2024	3.873.437,39	-46,5%
2023	7.240.921,51	
MÉDIA	4.850.643,15	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

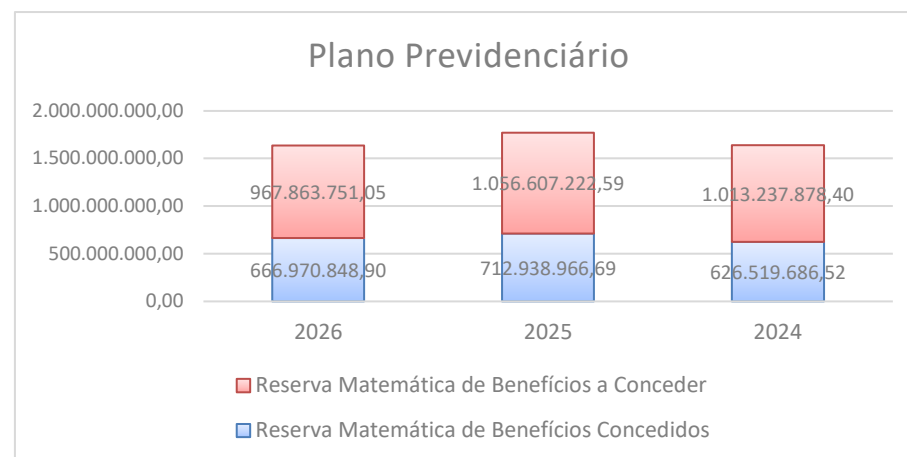
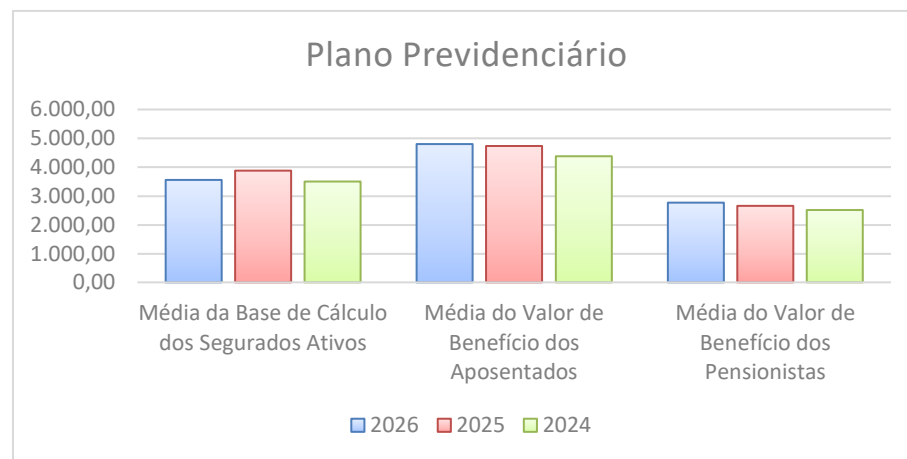
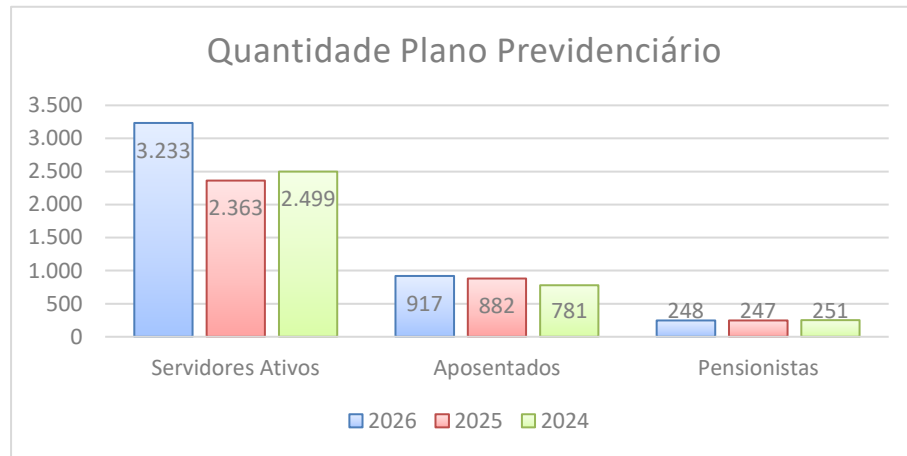
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2026	2025	2024
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	17,50%	17,50%	17,50%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	3.233	2.363	2.499
Quantidade de Aposentados	917	882	781
Quantidade de Pensionistas	248	247	251
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.563,96	3.877,79	3.510,65
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.798,09	4.735,50	4.382,09
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.774,88	2.667,12	2.519,80
Idade Média dos Segurados Ativos	47,94	51,63	51,16
Idade Média dos Aposentados	67,30	66,88	66,86
Idade Média dos Pensionistas	56,00	54,40	53,09
Idade Média Projetada para Aposentadorias	59,42	58,57	59,02
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	610.288.019,88	487.112.855,19	477.470.303,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	680.224.514,45	728.699.174,22	637.726.027,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	13.253.665,55	15.760.207,53	11.206.341,46
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	666.970.848,90	712.938.966,69	626.519.686,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.211.182.189,07	1.203.353.967,89	1.165.952.749,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	243.318.438,02	146.746.745,30	152.714.870,89
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	967.863.751,05	1.056.607.222,59	1.013.237.878,40
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	76.433.769,83	79.588.514,34	84.080.870,85
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-948.112.810,24	-1.202.844.819,75	-1.078.206.390,99
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,25%	22,34%	22,38%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,65%	5,56%	5,52%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	13,90%	13,90%	13,90%
Taxa de Administração	3,60%	3,60%	3,60%

Descrição	2026/2025	2025/2024
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	36,82%	-5,44%
Quantidade de Aposentados	3,97%	12,93%
Quantidade de Pensionistas	0,40%	-1,59%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	-8,09%	10,46%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	1,32%	8,06%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4,04%	5,85%
Idade Média dos Segurados Ativos	-7,15%	0,92%
Idade Média dos Aposentados	0,62%	0,03%
Idade Média dos Pensionistas	2,94%	2,47%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	1,45%	-0,76%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	25,29%	2,02%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-6,65%	14,27%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-15,90%	40,64%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-6,45%	13,79%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,65%	3,21%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	65,81%	-3,91%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-8,40%	4,28%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-3,96%	-5,34%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-21,18%	11,56%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-0,40%	-0,18%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1,62%	0,72%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%

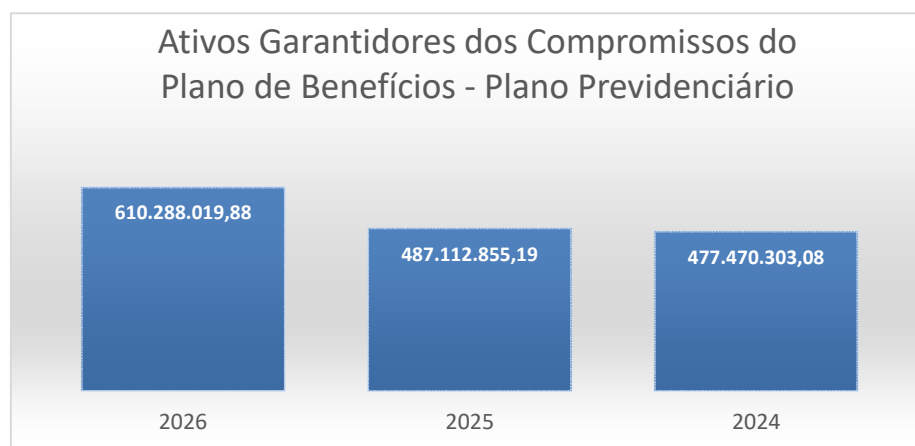


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento significativo do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 487.112.855,19** na avaliação atuarial de dezembro de 2024, para **R\$ 610.288.019,88** em dezembro de 2025, apresentando **25,29%** de **crescimento/redução**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/25	1.634.834.599,95	610.288.019,88	37,33%
dez/24	1.769.546.189,28	487.112.855,19	27,53%
dez/23	1.639.757.564,92	477.470.303,08	29,12%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em

um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.

- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- aumento na arrecadação devido à elevação de servidores em atividade;
- atualização das tábuas de mortalidade, que reflete o aumento da expectativa de vida do grupo, resultando, assim, em um maior compromisso de cobertura da massa segurada;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com diminuição dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com redução das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução

desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Constatamos alteração significativa em razão do ingresso de novos segurados.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 27,53% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 37,33%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial, **caso opte pelo LDA – Limite do Déficit Atuarial.**

Neste caso, recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos um aumento significativo no número de servidores em atividade, mas com redução nos valores de salários.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Sugerimos a realização de estudos para mitigar as condições que afetam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o objetivo de ajustar o custo previdenciário à realidade fiscal atual. Tais medidas poderiam seguir o exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com ênfase especial na revisão das regras de elegibilidade para aposentadoria.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- O incremento na expectativa de sobrevida do grupo segurado, resultante da atualização anual das tábuas de mortalidade;
- A rentabilidade dos ativos garantidores, que foi acima da meta atuarial.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	13,90%
Taxa de Administração	3,60%
Ente Federativo - Total	17,50%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	31,50%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

14.8 Fatos relevantes

Diferentemente dos exercícios anteriores, nos quais a rentabilidade financeira foi impactada pela pandemia da Covid-19 e seus efeitos, além das eleições de 2022, o exercício de 2025 apresentou um desempenho financeiro positivo, com rentabilidade superior à meta de juros estabelecida na Política de Investimentos.

Em relação aos segurados, observou-se uma evolução significativa no número de servidores em atividade, o que resultou em um aumento na arrecadação previdenciária trazendo melhorias no RPPS principalmente no curto prazo.

14.9 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	148	84	232	1.732,37	1.743,45	70,06	75,12				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	235	72	307	7.160,54	9.305,69	66,35	68,97				
Aposentadoria Compulsória	14	19	33	1.720,49	1.833,13	82,21	80,00				
Aposentadoria por Invalidez	68	33	101	2.494,59	2.638,35	64,09	64,94				
Aposentadoria como professor	239	4	243	5.427,42	7.219,80	62,69	65,75				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	1	0	1	2.625,71	-	55,00	-				
Militares Inativos - reserva remunerada	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reforma	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	167	81	248	2.715,76	2.896,76	58,45	50,95				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	203	136	339	3.564,73	3.531,78	61,80	64,43	61,80	64,43	39,49	39,12
Servidores - Sem critério diferenciado	1015	794	1809	3.202,76	3.594,69	43,54	48,18	58,93	62,23	33,17	31,45
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	207	8	215	4.874,84	5.498,45	57,76	61,13	57,76	61,13	36,60	36,38
Servidores - Aposentadoria professor	737	133	870	3.609,59	3.759,31	43,12	40,58	55,63	61,10	34,52	34,34

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	11	0,34	0,34	0,14	0,14	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.426	44,11	44,45	25,91	26,05	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.240	38,35	82,80	36,61	62,67	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	225	6,96	89,76	10,50	73,16	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	135	4,18	93,94	7,91	81,07	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	76	2,35	96,29	5,38	86,45	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	36	1,11	97,40	3,04	89,49	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	30	0,93	98,33	3,04	92,53	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	20	0,62	98,95	2,19	94,71	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	11	0,34	99,29	1,37	96,08	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	7	0,22	99,51	0,96	97,04	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	7	0,22	99,72	1,07	98,11	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	3	0,09	99,81	0,50	98,61	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,06	99,88	0,35	98,96	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,03	99,91	0,19	99,15	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,91	0,00	99,15	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,91	0,00	99,15	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,03	99,94	0,24	99,39	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	1	0,03	99,97	0,25	99,64	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,97	0,00	99,64	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,97	0,00	99,64	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,97	0,00	99,64	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	99,97	0,00	99,64	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,97	0,00	99,64	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,97	0,00	99,64	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	99,97	0,00	99,64	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	99,97	0,00	99,64	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	1	0,03	100,00	0,36	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 11.522.287,17

Vencimento Médio: R\$

3.563,96

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	964	29,82	29,82	2.883.428,05	25,02	25,02	2.991,11
1	0	0,00	29,82	0,00	0,00	25,02	0,00
2	0	0,00	29,82	0,00	0,00	25,02	0,00
3	0	0,00	29,82	0,00	0,00	25,02	0,00
4	3	0,09	29,91	9.815,74	0,09	25,11	3.271,91
5	1	0,03	29,94	3.187,13	0,03	25,14	3.187,13
6	3	0,09	30,03	11.880,49	0,10	25,24	3.960,16
7	92	2,85	32,88	289.222,27	2,51	27,75	3.143,72
8	102	3,15	36,03	319.360,70	2,77	30,52	3.130,99
9	5	0,15	36,19	18.491,60	0,16	30,68	3.698,32
10	16	0,49	36,68	80.325,46	0,70	31,38	5.020,34
11	2	0,06	36,75	6.923,92	0,06	31,44	3.461,96
12	8	0,25	36,99	40.003,39	0,35	31,79	5.000,42
13	84	2,60	39,59	267.815,23	2,32	34,11	3.188,28
14	74	2,29	41,88	297.287,01	2,58	36,69	4.017,39
15	111	3,43	45,31	377.142,81	3,27	39,97	3.397,68
16	155	4,79	50,11	546.566,79	4,74	44,71	3.526,24
17	582	18,00	68,11	2.234.617,18	19,39	64,10	3.839,55
18	1	0,03	68,14	3.842,98	0,03	64,14	3.842,98
19	1	0,03	68,17	3.119,26	0,03	64,16	3.119,26
20	86	2,66	70,83	330.481,00	2,87	67,03	3.842,80
21	114	3,53	74,36	447.863,02	3,89	70,92	3.928,62
22	74	2,29	76,65	263.381,18	2,29	73,20	3.559,21
23	13	0,40	77,05	57.534,78	0,50	73,70	4.425,75
24	267	8,26	85,31	737.131,67	6,40	80,10	2.760,79
25	80	2,47	87,78	309.580,27	2,69	82,79	3.869,75
26	95	2,94	90,72	321.392,03	2,79	85,58	3.383,07
27	229	7,08	97,80	1.378.917,82	11,97	97,54	6.021,48
28	13	0,40	98,21	31.596,88	0,27	97,82	2.430,53
29	7	0,22	98,42	19.642,72	0,17	97,99	2.806,10
30	4	0,12	98,55	66.984,82	0,58	98,57	16.746,21
31	3	0,09	98,64	6.691,18	0,06	98,63	2.230,39
32	2	0,06	98,70	4.781,31	0,04	98,67	2.390,66
33	6	0,19	98,89	18.626,19	0,16	98,83	3.104,37
34	3	0,09	98,98	19.756,58	0,17	99,00	6.585,53
35	3	0,09	99,07	7.848,06	0,07	99,07	2.616,02
36	1	0,03	99,10	16.054,90	0,14	99,21	16.054,90
37	7	0,22	99,32	24.322,48	0,21	99,42	3.474,64
38	12	0,37	99,69	33.056,30	0,29	99,71	2.754,69
39	2	0,06	99,75	6.085,14	0,05	99,76	3.042,57
40	3	0,09	99,85	8.114,76	0,07	99,83	2.704,92
41	4	0,12	99,97	16.280,22	0,14	99,97	4.070,06
42	1	0,03	100,00	3.133,85	0,03	100,00	3.133,85
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	3.233		100,00	11.522.287,17		100,00	3.563,96

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 13,46 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	554	17,14	17,14	2.257.041,16	19,59	19,59	4.074,08
1	80	2,47	19,61	277.821,27	2,41	22,00	3.472,77
2	100	3,09	22,70	360.975,28	3,13	25,13	3.609,75
3	98	3,03	25,73	374.562,92	3,25	28,38	3.822,07
4	130	4,02	29,76	569.987,74	4,95	33,33	4.384,52
5	108	3,34	33,10	391.016,98	3,39	36,72	3.620,53
6	102	3,15	36,25	376.316,01	3,27	39,99	3.689,37
7	113	3,50	39,75	404.941,72	3,51	43,50	3.583,56
8	119	3,68	43,43	460.728,44	4,00	47,50	3.871,67
9	108	3,34	46,77	419.335,93	3,64	51,14	3.882,74
10	79	2,44	49,21	320.977,69	2,79	53,93	4.063,01
11	163	5,04	54,25	544.061,11	4,72	58,65	3.337,80
12	88	2,72	56,97	268.770,46	2,33	60,98	3.054,21
13	92	2,85	59,82	314.402,23	2,73	63,71	3.417,42
14	103	3,19	63,01	392.682,45	3,41	67,12	3.812,45
15	97	3,00	66,01	311.868,86	2,71	69,83	3.215,14
16	83	2,57	68,57	280.179,01	2,43	72,26	3.375,65
17	77	2,38	70,96	236.656,97	2,05	74,31	3.073,47
18	98	3,03	73,99	303.982,37	2,64	76,95	3.101,86
19	64	1,98	75,97	212.441,12	1,84	78,79	3.319,39
20	52	1,61	77,58	194.669,77	1,69	80,48	3.743,65
21	48	1,48	79,06	157.602,82	1,37	81,85	3.283,39
22	44	1,36	80,42	149.162,54	1,29	83,14	3.390,06
23	50	1,55	81,97	196.095,29	1,70	84,85	3.921,91
24	46	1,42	83,39	142.082,48	1,23	86,08	3.088,75
25	30	0,93	84,32	85.269,94	0,74	86,82	2.842,33
26	127	3,93	88,25	399.124,51	3,46	90,28	3.142,71
27	28	0,87	89,11	83.938,88	0,73	91,01	2.997,82
28	23	0,71	89,82	70.312,18	0,61	91,62	3.057,05
29	16	0,49	90,32	50.163,68	0,44	92,06	3.135,23
30	31	0,96	91,28	102.943,24	0,89	92,95	3.320,75
31	156	4,83	96,10	458.923,54	3,98	96,93	2.941,82
32	14	0,43	96,54	44.548,14	0,39	97,32	3.182,01
33	15	0,46	97,00	41.315,00	0,36	97,68	2.754,33
34	11	0,34	97,34	26.941,57	0,23	97,91	2.449,23
35	14	0,43	97,77	39.119,83	0,34	98,25	2.794,27
36	46	1,42	99,20	129.604,40	1,12	99,38	2.817,49
37	10	0,31	99,51	23.471,88	0,20	99,58	2.347,19
38	2	0,06	99,57	5.759,30	0,05	99,63	2.879,65
39	1	0,03	99,60	1.521,33	0,01	99,64	1.521,33
40	5	0,15	99,75	16.408,58	0,14	99,79	3.281,72
41	5	0,15	99,91	13.257,27	0,12	99,90	2.651,45
42	3	0,09	100,00	11.301,28	0,10	100,00	3.767,09
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	3.233		100,00	11.522.287,17		100,00	3.563,96

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

12,29 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3	0,09	0,09	11.301,28	0,10	0,10	3.767,09
20	6	0,19	0,28	10.323,29	0,09	0,19	1.720,55
21	7	0,22	0,49	26.514,55	0,23	0,42	3.787,79
22	12	0,37	0,87	22.819,60	0,20	0,62	1.901,63
23	10	0,31	1,18	25.862,54	0,22	0,84	2.586,25
24	20	0,62	1,79	53.235,40	0,46	1,30	2.661,77
25	22	0,68	2,47	65.093,72	0,56	1,87	2.958,81
26	43	1,33	3,80	123.495,48	1,07	2,94	2.871,99
27	55	1,70	5,51	161.702,28	1,40	4,34	2.940,04
28	43	1,33	6,84	136.297,56	1,18	5,53	3.169,71
29	33	1,02	7,86	97.335,57	0,84	6,37	2.949,56
30	32	0,99	8,85	91.664,88	0,80	7,17	2.864,53
31	45	1,39	10,24	134.490,05	1,17	8,33	2.988,67
32	36	1,11	11,35	114.224,57	0,99	9,32	3.172,90
33	40	1,24	12,59	123.370,31	1,07	10,39	3.084,26
34	44	1,36	13,95	135.408,90	1,18	11,57	3.077,48
35	30	0,93	14,88	90.906,80	0,79	12,36	3.030,23
36	52	1,61	16,49	183.492,69	1,59	13,95	3.528,71
37	47	1,45	17,94	148.464,22	1,29	15,24	3.158,81
38	75	2,32	20,26	249.891,53	2,17	17,41	3.331,89
39	81	2,51	22,77	255.760,13	2,22	19,63	3.157,53
40	72	2,23	24,99	237.683,96	2,06	21,69	3.301,17
41	81	2,51	27,50	306.248,39	2,66	24,35	3.780,84
42	70	2,17	29,66	236.268,21	2,05	26,40	3.375,26
43	119	3,68	33,34	438.571,46	3,81	30,21	3.685,47
44	116	3,59	36,93	374.355,91	3,25	33,46	3.227,21
45	122	3,77	40,71	420.320,49	3,65	37,10	3.445,25
46	126	3,90	44,60	444.118,10	3,85	40,96	3.524,75
47	117	3,62	48,22	426.875,66	3,70	44,66	3.648,51
48	137	4,24	52,46	502.361,98	4,36	49,02	3.666,88
49	114	3,53	55,99	421.028,65	3,65	52,68	3.693,23
50	129	3,99	59,98	516.315,09	4,48	57,16	4.002,44
51	99	3,06	63,04	388.658,07	3,37	60,53	3.925,84
52	115	3,56	66,59	452.388,88	3,93	64,46	3.933,82
53	110	3,40	70,00	448.973,83	3,90	68,35	4.081,58
54	115	3,56	73,55	446.754,02	3,88	72,23	3.884,82
55	84	2,60	76,15	293.388,51	2,55	74,78	3.492,72
56	76	2,35	78,50	281.518,79	2,44	77,22	3.704,19
57	90	2,78	81,29	367.707,93	3,19	80,41	4.085,64
58	67	2,07	83,36	261.953,08	2,27	82,68	3.909,75
59	75	2,32	85,68	291.808,13	2,53	85,22	3.890,78
60	75	2,32	88,00	262.649,08	2,28	87,50	3.501,99
61	69	2,13	90,13	236.773,31	2,05	89,55	3.431,50
62	65	2,01	92,14	269.904,60	2,34	91,89	4.152,38
63	51	1,58	93,72	176.858,87	1,53	93,43	3.467,82
64	42	1,30	95,02	135.197,71	1,17	94,60	3.218,99
65	32	0,99	96,01	119.811,09	1,04	95,64	3.744,10
66	28	0,87	96,88	121.022,16	1,05	96,69	4.322,22
67	12	0,37	97,25	38.332,15	0,33	97,03	3.194,35
68	22	0,68	97,93	93.783,53	0,81	97,84	4.262,89
69	17	0,53	98,45	93.677,88	0,81	98,65	5.510,46
70	13	0,40	98,86	39.834,36	0,35	99,00	3.064,18
>70	37	1,14	100,00	115.487,94	1,00	100,00	3.121,30
TOTAL	3.233		100,00	11.522.287,17		100,00	3.563,96

IDADE MÉDIA: 47,94 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9949

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 16

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	2.534,37	41	1	2.534,37	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	1	1.518,00	43	0	-	43	1	1.518,00
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	4	13.871,83	45	3	12.353,83	45	1	1.518,00
46	2	3.108,33	46	2	3.108,33	46	0	-
47	2	3.118,52	47	2	3.118,52	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	1	1.518,00	49	0	-	49	1	1.518,00
50	2	6.693,82	50	2	6.693,82	50	0	-
51	10	45.026,43	51	9	43.508,43	51	1	1.518,00
52	10	54.517,79	52	9	45.432,56	52	1	9.085,23
53	13	65.472,19	53	13	65.472,19	53	0	-
54	13	63.105,22	54	12	58.671,97	54	1	4.433,25
55	14	79.432,77	55	14	79.432,77	55	0	-
56	18	97.823,66	56	18	97.823,66	56	0	-
57	20	112.560,37	57	19	111.042,37	57	1	1.518,00
58	34	214.776,89	58	33	191.795,89	58	1	22.981,00
59	37	267.081,37	59	34	236.735,35	59	3	30.346,02
60	34	229.904,10	60	31	218.540,20	60	3	11.363,90
61	35	255.654,94	61	31	203.702,14	61	4	51.952,80
62	40	259.940,90	62	34	219.364,91	62	6	40.575,99
63	44	230.731,94	63	38	184.002,34	63	6	46.729,60
64	32	194.594,99	64	28	159.227,74	64	4	35.367,25
65	38	176.050,87	65	36	172.777,07	65	2	3.273,80
66	48	276.452,93	66	40	234.531,56	66	8	41.921,37
67	44	232.440,34	67	31	146.335,61	67	13	86.104,73
68	38	190.818,31	68	26	89.538,40	68	12	101.279,91
69	36	143.328,86	69	28	95.778,85	69	8	47.550,01
70	27	107.307,41	70	17	65.024,49	70	10	42.282,92
71	28	82.693,19	71	18	60.306,76	71	10	22.386,43
72	27	76.141,68	72	16	53.738,83	72	11	22.402,85
73	26	89.899,08	73	18	66.893,01	73	8	23.006,07
74	23	69.261,07	74	10	27.561,25	74	13	41.699,82
75	33	101.973,75	75	18	46.945,36	75	15	55.028,39
76	29	116.059,91	76	19	70.953,59	76	10	45.106,32
77	35	108.992,52	77	18	57.326,55	77	17	51.665,97
78	21	77.264,52	78	13	51.368,39	78	8	25.896,13
79	19	70.727,34	79	8	42.647,73	79	11	28.079,61
80	14	46.745,52	80	13	40.705,29	80	1	6.040,23
81	10	28.240,20	81	7	23.686,20	81	3	4.554,00
82	6	19.002,89	82	4	15.410,76	82	2	3.592,13
83	7	22.723,15	83	6	21.205,15	83	1	1.518,00
84	11	49.760,18	84	5	19.148,47	84	6	30.611,71
85	7	33.238,09	85	5	26.876,02	85	2	6.362,07
86	8	19.501,39	86	5	14.947,39	86	3	4.554,00
87	3	8.209,76	87	1	5.173,76	87	2	3.036,00
88	1	1.518,00	88	0	-	88	1	1.518,00
89	2	9.627,99	89	2	9.627,99	89	0	-
90	3	16.744,80	90	2	9.406,52	90	1	7.338,28
≥ 91	6	22.138,89	≥ 91	6	22.138,89	≥ 91	0	-
TOTAL	917	4.399.849,07	TOTAL	705	3.432.615,28	TOTAL	212	967.233,79

Idade Média = 67,3

Idade Média = 65,97

Idade Média = 71,71

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	254	385.572,00	0 a 1	159	241.362,00	0 a 1	95	144.210,00
1 a 2	138	308.090,99	1 a 2	92	209.097,27	1 a 2	46	98.993,72
2 a 3	144	547.977,25	2 a 3	130	493.069,59	2 a 3	14	54.907,66
3 a 4	176	921.236,68	3 a 4	165	864.919,30	3 a 4	11	56.317,38
4 a 5	60	399.021,50	4 a 5	52	344.317,17	4 a 5	8	54.704,33
5 a 6	54	452.925,75	5 a 6	42	350.984,85	5 a 6	12	101.940,90
6 a 7	30	297.109,64	6 a 7	27	267.207,73	6 a 7	3	29.901,91
7 a 8	10	112.910,18	7 a 8	7	78.581,86	7 a 8	3	34.328,32
8 a 9	8	102.714,61	8 a 9	3	39.308,65	8 a 9	5	63.405,96
9 a 10	6	86.852,34	9 a 10	4	58.527,77	9 a 10	2	28.324,57
10 a 11	5	79.016,57	10 a 11	4	62.441,45	10 a 11	1	16.575,12
11 a 12	6	106.182,16	11 a 12	4	70.516,83	11 a 12	2	35.665,33
12 a 13	3	55.300,35	12 a 13	3	55.300,35	12 a 13	0	0,00
13 a 14	7	146.157,57	13 a 14	5	104.386,16	13 a 14	2	41.771,41
14 a 15	8	176.276,18	14 a 15	7	154.428,84	14 a 15	1	21.847,34
15 a 16	3	68.943,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	3	68.943,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	3	80.345,96	17 a 18	0	0,00	17 a 18	3	80.345,96
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	1	35.050,88	23 a 24	0	0,00	23 a 24	1	35.050,88
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	1	38.165,46	25 a 26	1	38.165,46	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	917	4.399.849,07	TOTAL	705	3.432.615,28	TOTAL	212	967.233,79

Provento Médio= R\$ 4.798,09

Provento Médio= R\$ 4.868,96

Provento Médio= R\$ 4.562,42

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	31	57.606,33	1.858,27	≤19	12	36.286,05	3.023,84	≤19	19	21.320,28	1.122,12
20	6	7.540,76	1.256,79	20	4	5.094,12	1.273,53	20	2	2.446,64	1.223,32
21	6	13.764,56	2.294,09	21	3	6.972,44	2.324,15	21	3	6.792,12	2.264,04
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	2	2.296,79	1.148,40	35	1	537,07	537,07	35	1	1.759,72	1.759,72
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	2	2.029,35	1.014,68	37	1	511,35	511,35	37	1	1.518,00	1.518,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	5	8.478,82	1.695,76	40	4	6.562,46	1.640,62	40	1	1.916,36	1.916,36
41	1	2.034,95	2.034,95	41	1	2.034,95	2.034,95	41	0	0,00	0,00
42	3	5.865,29	1.955,10	42	3	5.865,29	1.955,10	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	2.229,10	2.229,10	44	1	2.229,10	2.229,10	44	0	0,00	0,00
45	2	3.388,30	1.694,15	45	2	3.388,30	1.694,15	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	3	7.852,08	2.617,36	47	1	1.518,00	1.518,00	47	2	6.334,08	3.167,04
48	3	6.979,13	2.326,38	48	3	6.979,13	2.326,38	48	0	0,00	0,00
49	4	6.126,61	1.531,65	49	4	6.126,61	1.531,65	49	0	0,00	0,00
50	5	8.766,55	1.753,31	50	5	8.766,55	1.753,31	50	0	0,00	0,00
51	3	4.246,10	1.415,37	51	2	3.328,68	1.664,34	51	1	917,42	917,42
52	3	9.770,47	3.256,82	52	2	7.533,89	3.766,95	52	1	2.236,58	2.236,58
53	4	10.136,50	2.534,13	53	3	5.971,77	1.990,59	53	1	4.164,73	4.164,73
54	3	13.265,00	4.421,67	54	2	9.947,43	4.973,72	54	1	3.317,57	3.317,57
55	3	7.936,37	2.645,46	55	2	3.036,00	1.518,00	55	1	4.900,37	4.900,37
56	4	16.474,67	4.118,67	56	2	11.760,68	5.880,34	56	2	4.713,99	2.357,00
57	4	7.265,77	1.816,44	57	4	7.265,77	1.816,44	57	0	0,00	0,00
58	3	7.537,95	2.512,65	58	1	4.684,77	4.684,77	58	2	2.853,18	1.426,59
59	3	5.449,32	1.816,44	59	3	5.449,32	1.816,44	59	0	0,00	0,00
60	4	23.373,86	5.843,47	60	2	3.961,48	1.980,74	60	2	19.412,38	9.706,19
61	5	17.031,64	3.406,33	61	4	15.513,64	3.878,41	61	1	1.518,00	1.518,00
62	7	15.198,73	2.171,25	62	5	10.330,73	2.066,15	62	2	4.868,00	2.434,00
63	7	13.305,36	1.900,77	63	3	4.649,98	1.549,99	63	4	8.655,38	2.163,85
64	7	12.949,96	1.849,99	64	5	7.292,66	1.458,53	64	2	5.657,30	2.828,65
65	9	21.536,99	2.393,00	65	7	18.461,95	2.637,42	65	2	3.075,04	1.537,52
66	13	59.235,91	4.556,61	66	9	44.967,10	4.996,34	66	4	14.268,81	3.567,20
67	4	11.862,56	2.965,64	67	3	10.344,56	3.448,19	67	1	1.518,00	1.518,00
68	9	27.620,66	3.068,96	68	7	22.834,43	3.262,06	68	2	4.786,23	2.393,12
69	8	39.842,53	4.980,32	69	5	22.951,73	4.590,35	69	3	16.890,80	5.630,27
70	11	45.921,44	4.174,68	70	7	18.763,96	2.680,57	70	4	27.157,48	6.789,37
71	5	13.753,45	2.750,69	71	5	13.753,45	2.750,69	71	0	0,00	0,00
72	9	27.612,77	3.068,09	72	7	13.683,26	1.954,75	72	2	13.929,51	6.964,76
73	6	15.040,98	2.506,83	73	5	11.398,35	2.279,67	73	1	3.642,63	3.642,63
74	3	8.122,37	2.707,46	74	3	8.122,37	2.707,46	74	0	0,00	0,00
75	8	28.270,08	3.533,76	75	3	15.539,30	5.179,77	75	5	12.730,78	2.546,16
76	4	16.817,71	4.204,43	76	3	7.928,19	2.642,73	76	1	8.889,52	8.889,52
77	4	16.858,23	4.214,56	77	3	15.340,23	5.113,41	77	1	1.518,00	1.518,00
78	3	8.292,55	2.764,18	78	2	5.930,97	2.965,49	78	1	2.361,58	2.361,58
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥81	18	48.480,86	2.693,38	≥81	13	29.914,14	2.301,09	≥81	5	18.566,72	3.713,34
TOTAL	248	688.169,41	2.774,88	TOTAL	167	453.532,21	2.715,76	TOTAL	81	234.637,20	2.896,76

Idade Média: 56

Idade Média: 58,45

Idade Média: 50,95

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DEZ2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	859.699.403,63
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	859.699.403,63
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.558.400.830,12
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.558.400.830,12
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	651.096.188,52
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	680.224.514,45
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	12.145.774,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.107.891,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	15.874.660,38
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	907.304.641,60
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.211.182.189,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	135.176.910,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	108.141.528,01
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	60.559.109,45
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,75% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/25	651.096.188,52	680.224.514,45	12.145.774,10	1.107.891,45	15.874.660,38	-
jan/26	649.837.839,17	678.900.868,70	12.122.338,08	1.105.938,72	15.834.752,75	-
mar/26	648.579.489,82	677.577.222,96	12.098.902,05	1.103.985,98	15.794.845,11	-
mar/26	647.321.140,46	676.253.577,21	12.075.466,03	1.102.033,25	15.754.937,48	-
abr/26	646.062.791,11	674.929.931,47	12.052.030,00	1.100.080,51	15.715.029,85	-
mai/26	644.804.441,76	673.606.285,72	12.028.593,98	1.098.127,78	15.675.122,21	-
jun/26	643.546.092,41	672.282.639,98	12.005.157,95	1.096.175,04	15.635.214,58	-
jul/26	642.287.743,05	670.958.994,23	11.981.721,93	1.094.222,31	15.595.306,95	-
ago/26	641.029.393,70	669.635.348,48	11.958.285,90	1.092.269,57	15.555.399,31	-
set/26	639.771.044,35	668.311.702,74	11.934.849,88	1.090.316,84	15.515.491,68	-
out/26	638.512.695,00	666.988.056,99	11.911.413,85	1.088.364,10	15.475.584,05	-
nov/26	637.254.345,64	665.664.411,25	11.887.977,83	1.086.411,37	15.435.676,41	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/25	907.304.641,60	1.211.182.189,07	135.176.910,01	108.141.528,01	60.559.109,45	-
jan/26	911.885.195,13	1.214.634.828,65	134.454.384,49	107.563.507,60	60.731.741,43	-
mar/26	916.465.748,65	1.218.087.468,22	133.731.858,98	106.985.487,18	60.904.373,41	-
mar/26	921.046.302,18	1.221.540.107,80	133.009.333,46	106.407.466,77	61.077.005,39	-
abr/26	925.626.855,71	1.224.992.747,37	132.286.807,94	105.829.446,36	61.249.637,37	-
mai/26	930.207.409,23	1.228.445.386,95	131.564.282,43	105.251.425,94	61.422.269,35	-
jun/26	934.787.962,76	1.231.898.026,53	130.841.756,91	104.673.405,53	61.594.901,33	-
jul/26	939.368.516,29	1.235.350.666,10	130.119.231,39	104.095.385,12	61.767.533,30	-
ago/26	943.949.069,81	1.238.803.305,68	129.396.705,88	103.517.364,70	61.940.165,28	-
set/26	948.529.623,34	1.242.255.945,25	128.674.180,36	102.939.344,29	62.112.797,26	-
out/26	953.110.176,87	1.245.708.584,83	127.951.654,84	102.361.323,88	62.285.429,24	-
nov/26	957.690.730,39	1.249.161.224,40	127.229.129,33	101.783.303,46	62.458.061,22	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2025	554	2.257.041,16	2.257.041,16	2.257.041,16
2026	80	277.821,27	279.493,76	272.314,77
2027	100	360.975,28	366.669,09	340.322,66
2028	98	374.562,92	384.208,31	342.795,29
2029	130	569.987,74	590.436,39	499.735,00
2030	108	391.016,98	408.920,11	331.919,56
2031	102	376.316,01	397.574,90	304.654,16
2032	113	404.941,72	432.347,32	315.301,46
2033	119	460.728,44	496.782,43	341.043,17
2034	108	419.335,93	456.522,13	308.564,55
2035	79	320.977,69	352.598,43	232.330,98
2036	163	544.061,11	604.973,72	244.305,79
2037	88	268.770,46	301.474,84	147.184,74
2038	92	314.402,23	356.144,77	166.129,43
2039	103	392.682,45	449.614,88	217.931,30
2040	97	311.868,86	360.562,73	148.476,55
2041	83	280.179,01	327.091,43	123.236,41
2042	77	236.656,97	278.909,80	87.712,36
2043	98	303.982,37	362.081,02	102.727,33
2044	64	212.441,12	255.349,85	80.043,68
2045	52	194.669,77	236.387,07	61.984,87
2046	48	157.602,82	193.349,81	26.894,04
2047	44	149.162,54	184.867,25	26.181,05
2048	50	196.095,29	245.213,11	41.457,83
2049	46	142.082,48	179.494,54	24.022,23
2050	30	85.269,94	108.996,94	10.479,64
2051	127	399.124,51	516.105,54	11.669,87
2052	28	83.938,88	109.393,08	3.483,61
2053	23	70.312,18	92.494,53	4.229,68
2054	16	50.163,68	66.560,97	1.514,21
2055	31	102.943,24	138.104,57	2.951,26
2056	156	458.923,54	623.530,36	12.630,51
2057	14	44.548,14	60.949,51	1.182,25
2058	15	41.315,00	57.060,16	1.137,57
2059	11	26.941,57	37.573,85	720,96
2060	14	39.119,83	55.198,51	1.023,83
2061	46	129.604,40	185.026,68	3.349,99
2062	10	23.471,88	33.748,66	605,47
2063	2	5.759,30	8.373,18	145,84
2064	1	1.521,33	2.240,77	37,74
2065	5	16.408,58	24.283,69	404,10
2066	5	13.257,27	19.819,11	321,66
2067	3	11.301,28	17.085,64	269,88
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
2074	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.233	11.522.287,17	12.914.654,57	7.100.468,47

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2026	1.551	264	1.815	86.572.207,68	9.707.334,21	96.279.541,88
2027	1.641	280	1.920	90.690.569,79	10.428.659,05	101.119.228,84
2028	1.727	295	2.022	94.663.367,13	11.148.214,89	105.811.582,03
2029	1.838	310	2.148	99.635.820,35	11.866.627,74	111.502.448,09
2030	1.925	326	2.251	103.544.926,75	12.583.703,92	116.128.630,67
2031	2.006	341	2.347	107.135.538,47	13.299.445,72	120.434.984,19
2032	2.096	354	2.451	111.190.136,06	13.960.238,52	125.150.374,58
2033	2.192	368	2.560	115.474.511,99	14.620.491,65	130.095.003,63
2034	2.275	382	2.657	119.207.172,74	15.280.198,11	134.487.370,85
2035	2.329	396	2.725	121.569.399,33	15.939.351,03	137.508.750,37
2036	2.466	409	2.875	127.754.141,17	16.597.943,64	144.352.084,81
2037	2.527	423	2.950	130.433.681,54	17.255.969,24	147.689.650,78
2038	2.591	437	3.027	133.266.509,25	17.913.421,25	151.179.930,50
2039	2.665	450	3.115	136.571.696,34	18.570.293,17	155.141.989,51
2040	2.713	464	3.177	138.654.943,80	19.226.578,60	157.881.522,39
2041	2.746	478	3.223	140.053.624,28	19.882.271,21	159.935.895,49
2042	2.772	489	3.261	141.145.069,91	20.453.699,73	161.598.769,65
2043	2.818	500	3.318	143.160.374,76	21.027.156,35	164.187.531,10
2044	2.830	512	3.342	143.585.636,12	21.602.570,49	165.188.206,61
2045	2.830	523	3.353	143.452.244,67	22.179.873,14	165.632.117,81
2046	2.826	535	3.360	143.134.873,54	22.758.996,80	165.893.870,34
2047	2.810	546	3.356	142.162.540,45	23.339.875,42	165.502.415,87
2048	2.800	558	3.358	141.481.802,18	23.922.444,42	165.404.246,60
2049	2.787	570	3.357	140.632.987,96	24.506.640,61	165.139.628,56
2050	2.735	582	3.317	138.003.880,28	25.092.402,21	163.096.282,49
2051	2.779	593	3.372	139.798.215,16	25.679.668,78	165.477.883,94
2052	2.725	605	3.330	137.084.788,82	26.268.381,20	163.353.170,02
2053	2.668	609	3.277	134.223.874,27	26.487.211,15	160.711.085,43
2054	2.606	613	3.219	131.130.727,72	26.701.857,25	157.832.584,97
2055	2.560	617	3.177	128.799.573,38	26.912.399,17	155.711.972,55
2056	2.637	620	3.257	132.138.960,70	27.118.915,11	159.257.875,80
2057	2.573	624	3.197	128.993.711,39	27.321.481,75	156.315.193,14
2058	2.512	628	3.140	125.984.901,44	27.520.174,33	153.505.075,77
2059	2.450	631	3.081	122.884.118,79	27.715.066,66	150.599.185,45
2060	2.392	635	3.026	120.008.407,42	27.906.231,17	147.914.638,59
2061	2.366	638	3.004	118.651.190,86	28.093.738,88	146.744.929,73

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2026	115.844.072,38	101.671.972,28	14.172.100,10	624.460.119,98	659.959.129,00
2027	116.814.306,98	106.565.583,54	10.248.723,44	634.708.843,42	708.450.153,16
2028	117.347.552,26	111.312.400,27	6.035.151,98	640.743.995,41	755.394.699,57
2029	117.886.129,99	117.058.274,52	827.855,47	641.571.850,88	799.681.551,11
2030	118.430.093,49	121.740.015,37	-3.309.921,87	638.261.929,00	842.258.158,17
2031	118.979.496,64	126.102.482,73	-7.122.986,09	631.138.942,91	883.360.230,32
2032	119.534.393,81	130.874.548,11	-11.340.154,30	619.798.788,61	922.487.259,83
2033	120.094.839,95	135.876.418,90	-15.781.578,94	604.017.209,67	959.294.977,94
2034	120.660.890,56	140.326.600,27	-19.665.709,71	584.351.499,96	994.223.340,31
2035	121.232.601,67	143.406.372,07	-22.173.770,40	562.177.729,56	1.028.579.916,08
2036	121.810.029,90	150.308.682,73	-28.498.652,84	533.679.076,73	1.058.405.272,15
2037	122.393.232,40	153.705.814,69	-31.312.582,29	502.366.494,44	1.087.050.756,27
2038	122.982.266,93	157.256.256,04	-34.273.989,11	468.092.505,33	1.114.296.808,46
2039	123.577.191,81	161.279.078,31	-37.701.886,50	430.390.618,84	1.139.583.059,21
2040	124.178.065,94	164.079.982,08	-39.901.916,14	390.488.702,70	1.164.059.988,88
2041	124.784.948,80	166.196.339,77	-41.411.390,97	349.077.311,73	1.188.391.469,79
2042	125.397.900,50	167.921.818,37	-42.523.917,88	306.553.393,85	1.212.977.498,79
2043	126.016.981,71	170.573.810,32	-44.556.828,61	261.996.565,25	1.236.885.867,54
2044	126.642.253,73	171.638.348,61	-44.996.094,88	217.000.470,37	1.261.717.072,31
2045	127.273.778,48	172.146.761,24	-44.872.982,76	172.127.487,61	1.288.102.722,96
2046	127.911.618,47	172.473.660,20	-44.562.041,73	127.565.445,88	1.316.325.429,10
2047	128.555.836,86	172.148.003,62	-43.592.166,76	83.973.279,12	1.347.168.699,72
2048	129.206.497,44	172.116.290,23	-42.909.792,79	41.063.486,32	1.380.487.450,61
2049	129.863.664,62	171.918.792,64	-42.055.128,02	-991.641,69	1.416.601.266,08
2050	130.527.403,47	169.943.238,20	-39.415.834,73	-40.407.476,42	1.457.506.798,90
2051	131.197.779,72	172.393.309,21	-41.195.529,49	-81.603.005,91	1.498.933.538,87
2052	131.874.859,72	170.337.749,55	-38.462.889,83	-120.065.895,74	1.545.553.519,45
2053	69.068.931,24	167.765.510,74	-98.696.579,50	-218.762.475,25	1.532.888.740,65
2054	69.759.620,55	164.957.554,54	-95.197.933,99	-313.960.409,23	1.523.094.968,65
2055	70.457.216,76	162.908.191,82	-92.450.975,06	-406.411.384,29	1.515.563.988,75
2056	71.161.788,92	166.526.057,26	-95.364.268,34	-501.775.652,63	1.504.602.927,05
2057	71.873.406,81	163.656.056,41	-91.782.649,60	-593.558.302,23	1.496.696.194,58
2058	72.592.140,88	160.919.347,68	-88.327.206,80	-681.885.509,03	1.491.889.611,78
2059	73.318.062,29	158.087.600,07	-84.769.537,78	-766.655.046,81	1.490.466.602,46
2060	74.051.242,91	155.477.937,36	-81.426.694,45	-848.081.741,26	1.492.400.720,19
2061	74.791.755,34	154.383.861,49	-79.592.106,15	-927.673.847,41	1.496.333.382,40
2062	75.539.672,90	155.830.683,33	-80.291.010,43	-1.007.964.857,84	1.499.773.174,91
2063	76.295.069,63	157.286.615,44	-80.991.545,81	-1.088.956.403,65	1.502.690.079,71
2064	77.058.020,32	158.751.851,19	-81.693.830,87	-1.170.650.234,52	1.505.052.230,79
2065	77.828.600,53	160.226.583,93	-82.397.983,40	-1.253.048.217,92	1.506.825.808,63
2066	78.606.886,53	161.711.007,03	-83.104.120,50	-1.336.152.338,42	1.507.974.928,67
2067	79.392.955,40	163.205.313,94	-83.812.358,55	-1.419.964.696,97	1.508.461.523,21

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2068	80.186.884,95	164.709.698,20	-84.522.813,25	-1.504.487.510,21	1.508.245.216,67
2069	80.988.753,80	166.224.353,47	-85.235.599,67	-1.589.723.109,89	1.507.283.193,46
2070	81.798.641,34	167.749.473,61	-85.950.832,27	-1.675.673.942,16	1.505.530.058,39
2071	82.616.627,75	169.285.252,66	-86.668.624,91	-1.762.342.567,07	1.502.937.688,87
2072	83.442.794,03	170.831.884,91	-87.389.090,88	-1.849.731.657,95	1.499.455.078,74
2073	84.277.221,97	172.389.564,93	-88.112.342,96	-1.937.844.000,91	1.495.028.172,94
2074	85.119.994,19	173.958.487,58	-88.838.493,39	-2.026.682.494,30	1.489.599.692,81
2075	85.971.194,13	175.538.848,09	-89.567.653,96	-2.116.250.148,26	1.483.108.951,14
2076	86.830.906,07	177.130.842,05	-90.299.935,97	-2.206.550.084,23	1.475.491.656,69
2077	87.699.215,13	178.734.665,45	-91.035.450,32	-2.297.585.534,55	1.466.679.707,44
2078	88.576.207,28	180.350.514,76	-91.774.307,47	-2.389.359.842,03	1.456.600.971,80
2079	89.461.969,36	181.978.586,89	-92.516.617,53	-2.481.876.459,56	1.445.179.057,39
2080	90.356.589,05	183.619.079,27	-93.262.490,22	-2.575.138.949,78	1.432.333.066,38
2081	91.260.154,94	185.272.189,90	-94.012.034,96	-2.669.150.984,74	1.417.977.336,73
2082	92.172.756,49	183.641.734,09	-91.468.977,60	-2.760.619.962,34	1.405.412.322,89
2083	93.094.484,05	185.390.043,47	-92.295.559,41	-2.852.915.521,75	1.391.274.474,71
2084	94.025.428,89	187.150.108,91	-93.124.680,02	-2.946.040.201,77	1.375.470.742,43
2085	94.965.683,18	188.922.161,62	-93.956.478,44	-3.039.996.680,21	1.357.902.582,93
2086	95.915.340,02	190.706.432,85	-94.791.092,83	-3.134.787.773,04	1.338.465.644,70
2087	96.874.493,42	192.503.153,93	-95.628.660,51	-3.230.416.433,55	1.317.049.434,76
2088	97.843.238,35	194.312.556,36	-96.469.318,01	-3.326.885.751,57	1.293.536.966,36
2089	98.821.670,73	196.134.871,84	-97.313.201,11	-3.424.198.952,68	1.267.804.386,28
2090	99.809.887,44	197.970.332,29	-98.160.444,85	-3.522.359.397,52	1.239.720.580,86
2091	100.807.986,32	199.819.169,91	-99.011.183,59	-3.621.370.581,12	1.209.146.759,13
2092	101.816.066,18	201.681.617,23	-99.865.551,05	-3.721.236.132,16	1.175.936.012,15
2093	102.834.226,84	203.557.907,13	-100.723.680,29	-3.821.959.812,46	1.139.932.846,74
2094	103.862.569,11	205.448.272,94	-101.585.703,83	-3.923.545.516,29	1.100.972.692,61
2095	104.901.194,80	207.352.948,39	-102.451.753,59	-4.025.997.269,87	1.058.881.380,94
2096	105.950.206,75	209.272.167,73	-103.321.960,98	-4.129.319.230,85	1.013.474.592,98
2097	107.009.708,82	211.206.165,73	-104.196.456,92	-4.233.515.687,77	964.557.277,02
2098	108.079.805,90	213.155.177,77	-105.075.371,86	-4.338.591.059,63	911.923.031,65
2099	109.160.603,96	215.119.439,79	-105.958.835,83	-4.444.549.895,46	855.353.453,61
2100	110.252.210,00	217.099.188,43	-106.846.978,43	-4.551.396.873,89	794.617.448,14

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2025 (data-base dezembro de 2024), obteve-se o valor de 13,9 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,75%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 2.010/2025.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2025), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 14,3 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2026	13,9	5,75%	Portaria 2.010/2025
2025	14,8	5,19%	Portaria 3.289/2023
2024	14,2	5,08%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,19%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	9,17%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2025, se mostrou acima da meta atuarial de juros fixada na Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	15
Eventos observados:	06

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 15 óbitos e a ocorrência de 06 óbitos no ano de 2025, ou seja 40,00% abaixo do esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.



III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	598
Eventos observados:	90

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 598 aposentadorias e a ocorrência de 90 aposentadorias no ano de 2025, ou seja 15,05% do total. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (239 a 419).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2023 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	qx	ex	lx	qx	ex	lx	qx	ex
0	100.000	0,01347192	73,14	100.000	0,01141794	79,67	100.000	0,01247004	76,39
1	98.653	0,00079573	73,14	98.858	0,00072567	79,59	98.753	0,00075869	76,35
2	98.574	0,00063615	72,19	98.786	0,00056693	78,64	98.678	0,00060352	75,41
3	98.512	0,00051052	71,24	98.730	0,00044597	77,69	98.619	0,00048221	74,45
4	98.461	0,00041303	70,28	98.686	0,00035597	76,72	98.571	0,00038894	73,49
5	98.421	0,00033878	69,30	98.651	0,00029078	75,75	98.533	0,00031863	72,52
6	98.387	0,00028389	68,33	98.623	0,00024543	74,77	98.501	0,00026724	71,54
7	98.359	0,00024527	67,35	98.598	0,00021573	73,79	98.475	0,00023145	70,56
8	98.335	0,00022102	66,36	98.577	0,00019832	72,81	98.452	0,00020899	69,58
9	98.314	0,00021031	65,38	98.558	0,00019106	71,82	98.432	0,00019863	68,59
10	98.293	0,00021420	64,39	98.539	0,00019253	70,83	98.412	0,00020062	67,60
11	98.272	0,00023604	63,41	98.520	0,00020221	69,85	98.392	0,00021686	66,62
12	98.249	0,00028247	62,42	98.500	0,00021994	68,86	98.371	0,00025113	65,63
13	98.221	0,00036576	61,44	98.478	0,00024586	67,88	98.346	0,00031011	64,65
14	98.185	0,00050250	60,46	98.454	0,00027962	66,89	98.316	0,00040148	63,67
15	98.136	0,00071313	59,49	98.426	0,00032016	65,91	98.276	0,00053313	62,69
16	98.066	0,00100548	58,53	98.395	0,00036497	64,93	98.224	0,00070450	61,73
17	97.967	0,00135792	57,59	98.359	0,00041032	63,96	98.155	0,00090078	60,77
18	97.834	0,00171710	56,67	98.319	0,00045275	62,98	98.066	0,00109548	59,82
19	97.666	0,00200777	55,77	98.274	0,00048933	62,01	97.959	0,00125530	58,89
20	97.470	0,00219782	54,88	98.226	0,00052006	61,04	97.836	0,00136718	57,96
21	97.256	0,00229415	54,00	98.175	0,00054639	60,07	97.702	0,00143410	57,04
22	97.033	0,00233452	53,12	98.121	0,00057086	59,10	97.562	0,00147227	56,12
23	96.806	0,00236186	52,24	98.065	0,00059616	58,14	97.418	0,00150090	55,20
24	96.577	0,00239367	51,36	98.007	0,00062361	57,17	97.272	0,00152876	54,29
25	96.346	0,00243723	50,49	97.946	0,00065393	56,21	97.123	0,00156040	53,37
26	96.111	0,00248267	49,61	97.882	0,00068666	55,24	96.972	0,00159265	52,45
27	95.873	0,00251669	48,73	97.814	0,00072095	54,28	96.817	0,00162067	51,53
28	95.631	0,00253318	47,85	97.744	0,00075630	53,32	96.660	0,00164239	50,62
29	95.389	0,00253048	46,97	97.670	0,00079245	52,36	96.502	0,00165741	49,70
30	95.148	0,00251740	46,09	97.593	0,00082993	51,40	96.342	0,00166966	48,78
31	94.908	0,00250559	45,21	97.512	0,00086970	50,44	96.181	0,00168441	47,86
32	94.671	0,00250569	44,32	97.427	0,00091309	49,49	96.019	0,00170681	46,94
33	94.433	0,00252702	43,43	97.338	0,00096169	48,53	95.855	0,00174173	46,02
34	94.195	0,00257317	42,54	97.244	0,00101712	47,58	95.688	0,00179174	45,10
35	93.952	0,00264571	41,65	97.145	0,00108113	46,63	95.517	0,00185863	44,18
36	93.704	0,00274293	40,75	97.040	0,00115527	45,68	95.339	0,00194258	43,26
37	93.447	0,00286183	39,87	96.928	0,00124104	44,73	95.154	0,00204311	42,35
38	93.179	0,00299958	38,98	96.808	0,00133904	43,78	94.959	0,00215922	41,43
39	92.900	0,00315321	38,09	96.678	0,00144922	42,84	94.754	0,00228942	40,52
40	92.607	0,00332045	37,21	96.538	0,00157006	41,90	94.538	0,00243174	39,61
41	92.299	0,00349928	36,34	96.387	0,00169891	40,97	94.308	0,00258378	38,71
42	91.976	0,00368919	35,46	96.223	0,00183329	40,04	94.064	0,00274402	37,81
43	91.637	0,00389068	34,59	96.046	0,00197086	39,11	93.806	0,00291153	36,91
44	91.281	0,00410680	33,72	95.857	0,00211173	38,19	93.533	0,00308793	36,02
45	90.906	0,00434250	32,86	95.655	0,00225787	37,27	93.244	0,00327664	35,13
46	90.511	0,00460432	32,00	95.439	0,00241326	36,35	92.938	0,00348280	34,24
47	90.094	0,00490019	31,15	95.208	0,00258345	35,44	92.615	0,00371295	33,36
48	89.653	0,00523667	30,30	94.963	0,00277302	34,53	92.271	0,00397245	32,48
49	89.183	0,00561952	29,46	94.699	0,00298597	33,62	91.904	0,00426594	31,61
50	88.682	0,00605181	28,62	94.416	0,00322415	32,72	91.512	0,00459566	30,74
51	88.145	0,00653422	27,79	94.112	0,00348766	31,82	91.092	0,00496181	29,88
52	87.569	0,00706551	26,97	93.784	0,00377583	30,93	90.640	0,00536330	29,03
53	86.951	0,00764219	26,16	93.430	0,00408716	30,05	90.154	0,00579758	28,18
54	86.286	0,00825916	25,36	93.048	0,00442068	29,17	89.631	0,00626167	27,34
55	85.573	0,00890956	24,56	92.636	0,00477598	28,30	89.070	0,00675209	26,51
56	84.811	0,00958838	23,78	92.194	0,00515446	27,43	88.468	0,00726726	25,69
57	83.998	0,01029305	23,00	91.719	0,00555968	26,57	87.825	0,00780794	24,87
58	83.133	0,01103103	22,24	91.209	0,00599932	25,72	87.140	0,00838180	24,06
59	82.216	0,01182097	21,48	90.662	0,00648580	24,87	86.409	0,00900431	23,26
60	81.244	0,01269359	20,73	90.074	0,00703628	24,03	85.631	0,00969903	22,47
61	80.213	0,01369258	19,99	89.440	0,00767320	23,19	84.801	0,01049847	21,68
62	79.115	0,01485346	19,26	88.754	0,00841435	22,37	83.910	0,01142857	20,91
63	77.940	0,01620011	18,55	88.007	0,00927033	21,56	82.951	0,01250580	20,15

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2023 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	lx	nqx	ex	lx	nqx	ex	lx	nqx	ex
64	76.677	0,01772399	17,84	87.191	0,01023287	20,75	81.914	0,01372096	19,39
65	75.318	0,01937175	17,16	86.299	0,01126682	19,96	80.790	0,01502902	18,66
66	73.859	0,02106904	16,48	85.326	0,01232513	19,18	79.576	0,01636882	17,93
67	72.303	0,02272296	15,83	84.275	0,01335182	18,42	78.273	0,01766587	17,22
68	70.660	0,02428465	15,19	83.150	0,01432332	17,66	76.891	0,01888478	16,53
69	68.944	0,02577707	14,55	81.959	0,01526822	16,91	75.438	0,02005285	15,83
70	67.167	0,02729106	13,92	80.707	0,01626517	16,16	73.926	0,02125655	15,15
71	65.334	0,02899999	13,30	79.394	0,01745526	15,42	72.354	0,02265450	14,47
72	63.439	0,03106675	12,68	78.009	0,01897842	14,69	70.715	0,02439848	13,79
73	61.468	0,03362413	12,07	76.528	0,02096272	13,96	68.990	0,02661819	13,12
74	59.401	0,03673932	11,47	74.924	0,02349561	13,25	67.153	0,02938909	12,47
75	57.219	0,04035496	10,89	73.164	0,02656808	12,56	65.180	0,03267486	11,83
76	54.910	0,04436456	10,33	71.220	0,03011759	11,89	63.050	0,03638730	11,21
77	52.474	0,04860590	9,79	69.075	0,03400269	11,24	60.756	0,04037137	10,62
78	49.923	0,05298091	9,26	66.726	0,03810321	10,62	58.303	0,04451684	10,04
79	47.278	0,05756748	8,75	64.184	0,04242763	10,02	55.708	0,04886853	9,49
80	44.557	0,06257518	8,25	61.460	0,04710451	9,44	52.985	0,05359903	8,95
81	41.769	0,06841896	7,77	58.565	0,05247600	8,88	50.145	0,05909109	8,43
82	38.911	0,07549927	7,31	55.492	0,05891147	8,35	47.182	0,06573332	7,92
83	35.973	0,08404689	6,86	52.223	0,06668285	7,84	44.081	0,07377928	7,45
84	32.950	0,09406012	6,45	48.741	0,07588555	7,36	40.828	0,08327469	7,00
85	29.850	0,10497743	6,06	45.042	0,08612730	6,92	37.428	0,09373200	6,59
86	26.717	0,11597058	5,72	41.163	0,09674144	6,53	33.920	0,10438468	6,22
87	23.618	0,12609449	5,40	37.180	0,10687364	6,18	30.379	0,11430858	5,89
88	20.640	0,13464082	5,11	33.207	0,11581986	5,85	26.907	0,12277912	5,58
89	17.861	0,14175324	4,82	29.361	0,12361909	5,56	23.603	0,12988897	5,29
90	15.329	0,14975298	4,54	25.731	0,12964288	5,27	20.537	0,13644952	5,01
91	13.034	0,15897292	4,25	22.395	0,13646251	4,98	17.735	0,14392416	4,72
92	10.962	0,16967873	3,96	19.339	0,14422749	4,69	15.183	0,15249322	4,43
93	9.102	0,18221597	3,67	16.550	0,15312605	4,39	12.867	0,16238608	4,14
94	7.443	0,19704150	3,37	14.016	0,16339820	4,10	10.778	0,17389854	3,85
95	5.977	0,21477013	3,08	11.726	0,17535434	3,80	8.904	0,18741796	3,55
96	4.693	0,23624543	2,78	9.669	0,18940220	3,50	7.235	0,20346020	3,25
97	3.584	0,26264902	2,49	7.838	0,20608661	3,20	5.763	0,22272502	2,96
98	2.643	0,29567152	2,20	6.223	0,22614930	2,91	4.479	0,24618081	2,66
99	1.861	0,33777938	1,91	4.815	0,25062081	2,61	3.377	0,27519621	2,37
100	1.233	0,39261345	1,62	3.609	0,28096341	2,31	2.447	0,31174638	2,07
101	749	0,46548270	1,35	2.595	0,31929519	2,02	1.684	0,35873151	1,79
102	400	0,56346294	1,09	1.766	0,36873332	1,74	1.080	0,42043042	1,51
103	175	0,69255992	0,86	1.115	0,43386744	1,46	626	0,50294595	1,24
104	54	0,84329553	0,66	631	0,52114142	1,19	311	0,61361907	0,99
105	8	0,96204575	0,54	302	0,63775757	0,95	120	0,75487578	0,77
106	0	0,99818973	0,50	109	0,78338449	0,73	29	0,90161363	0,60
107	0	0,99999657	0,50	24	0,92415138	0,58	3	0,98611234	0,51
108	0	1,00000000	0,50	2	0,99207241	0,51	0	0,99977901	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99993043	0,50	0	0,99999995	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
112	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
113	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
114	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
115	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,00	0	1,00000000	0,00

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084